



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 24/07/2020

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
<p>07. Protocolo de colaboração para realização/execução de “Reabilitação e Valorização da Ribeira de Enxarrique”</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do protocolo de colaboração para realização/execução de “Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique”, a subscrever pelo Município de Vila Velha de Ródão e pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. que, através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 41, de 4 de junho, publicada no Diário da República, 1.º série, n.º 110-A, de 6 de junho de 2020, veio consagrar o programa de Estabilização Económica e Social, no qual o Fundo Ambiental deverá financiar designadamente intervenções de reabilitação de leitos e margens ribeiras com recursos a técnicas de engenharia natural.</p>
<p>08. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- atribuir ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias um subsídio mensal a Ana Rita Ferreira Pinto, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 198,74 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento;- atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 €, dividido em duas tranches de 1.250,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a Daniela Filipa Nunes Ventura e Fábio José Monteiro Oliveira, para a compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão;- participar, ao abrigo do disposto no art.1º, alínea A), n.º. 8 (Outros apoios), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, o pedido de pagamento de parte das despesas com o funeral do marido apresentado por Ilda de Jesus Garcia Seborro Pereira, atribuindo à requerente um subsídio no valor de 485,42 €;



- atribuir ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio a Fixação de Jovens e Famílias um subsídio mensal a Thiago Alves de Melo, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 254,28 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.